

DECRETO Nº 54, DE 22 DE MAIO DE 2026

“Reconhece como área de domínio público terreno urbano localizado na Rua do Curral no Povoado de Cachoeirinha, no Município de Wagner e toma outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o título de domínio público nº 530646, emitido pelo Estado da Bahia e registrado em 04 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o que consta no processo de discriminação de área urbana municipal nº 433161-5, que reconhece, ressalvados os direitos de terceiros, o domínio do Município de Wagner;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB, para deliberação de Construção de uma Areninha Society para aprovar convênio de construção de creche neste Município de Wagner;

DECRETA:

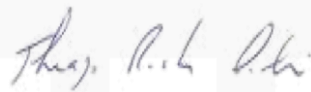
Art. 1º Fica reconhecida como área de domínio público o terreno público urbano localizado à Rua do Curral, S/N, no povoado de Cachoeirinha, tendo início a descrição deste perímetro no vértice número p1, de coordenadas geográficas de latitude 8650378.76” Sul e longitude 260185.03” Leste, confrontando neste trecho com a Rua do Curral, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distância de 44,80 metros e azimute plano de 222º 34’ 22” chega-se ao marco p2, deste confrontando neste trecho com a Rua do Curral no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 44,59 metros e azimute de 133º 21’ 21” chega-se ao marco p3, deste confrontando neste o trecho com a Rua do Curral no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 50,90 metros e azimute plano de 64º23’ 32” chega-se ao marco p4, deste confrontando neste trecho com a Rua da Calada no quadrante Noroeste, seguindo

com distância de 69,02 metros e azimute plano de 311º 12' 24" chega-se ao marco p1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a área do perímetro acima descrito.

Art. 2º Fica igualmente reconhecido que o Município de Wagner – Bahia detém faculdade de usar, gozar, dispor e reivindicar o imóvel que trata o artigo primeiro deste decreto, por ter sido configurada a sua titularidade de proprietário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, 22 de maio de 2026.



THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito Municipal

Anexo I



LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO		
E PROJETO DAS RUAS		
POVOADO DE CACHOEIRINHA	MUNICIPIO WAGNER/BA	
TOPOGRAFO IVONALDO GOMES	TEL-(071) 987150220	
DATA 18/03/2026	FOLHA	01/01
ESCALA INDICADA	DATA 18/03/2026	